



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.313 12 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Nilton Donizete Farinha.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 6.731/12.775 dias, ao servidor **NILTON DONIZETE FARINHA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 1.668.290-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 367.000.969-87, com o cargo de Motorista - I-FX2-08.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 864,86 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de julho de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal